



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 02/2024, firmado entre o IPRETAB e AS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EPP, objetivando a contratação de Locação de Imóvel para sede do Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA-IPRETAB, através de seu representante legal e Presidente, **ALTENOR LOPES MAGALHÃES**, CPF nº111.273.252-72, portador da Carteira de Identidade nº 461974-9, sito a Avenida da Amizade nº, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **34.545.855/0001-10**, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**. E **AS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EPP**, CNPJ nº**02.460.332/0001-84**, através de sua representante legal, **ALDENIZIA SOUZA CORDOVIL GURGEL**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1127889-7 SSP/AM e CPF nº574.721.142-00, residente e domiciliada à Rua Manoel Tananta, nº15, Condomínio Bromélias – Bairro Santa Rosa, doravante denominada **LOCADOR**.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, §2º da Lei Federal nº8.666/93 e na cláusula sexta do termo de contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em decorrência da prorrogação da vigência e do reajuste do valor do aluguel, portanto haverá acréscimo no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) nas parcelas mensais, cujo valor mensal será de R\$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), totalizando o valor global de R\$44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



A primeira parcela de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) e as onze parcelas restantes de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um total por período locado de R\$44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenha-se, por força deste termo aditivo, as despesas decorrentes da locação do objeto de contrato, a importância de R\$44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 0501.09.272.0028.2.063 – Manutenção do IPRETAB/ 339039.40 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – IPRETAB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo, decorrente de autorização do Sr. Altenor Lopes Magalhães, representante do contratante, encontra amparo legal no artigo 57, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 03 de fevereiro de 2025.


ALTENOR LOPES MAGALHÃES
CONTRATANTE


ALDENIZIA SOUZA CORDOVIL GURGEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: